

h) Autorizar, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, o uso excepcional do avião, desde que, cumulativamente, o seu uso seja considerado imprescindível e se revele mais económico do que qualquer outro meio de transporte;

i) O reforço das dotações sujeitas a cativos por conta de abertura de créditos especiais.

5 — As adjudicações inerentes a empreitadas de obras públicas, efetuadas nos termos das alíneas c) e d) do n.º 4 do presente despacho, devem ser comunicadas, aquando da sua autorização, ao Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.

6 — Consideram-se ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados, tenham sido praticados pela Diretora acima identificada desde a data da respetiva tomada de posse.

17 de agosto de 2018. — O Reitor, *António Cruz Serra*.  
311600839

## Faculdade de Direito

### Aviso (extrato) n.º 12823/2018

**Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 8089/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 122 de 28 de junho de 2016, para o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se todos os candidatos ao procedimento, do projeto de lista unitária de ordenação final no âmbito do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico para o exercício de funções no Núcleo de Gestão e Recursos Humanos na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, publicitado pelo Aviso n.º 8089/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência dos interessados no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.

Para o efeito deverá ser preenchido, obrigatoriamente, o formulário aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponível em [www.fd.ulisboa.pt](http://www.fd.ulisboa.pt) e enviar por correio registado com aviso de receção para os Recursos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa, ou entregar pessoalmente, na mesma morada, durante o horário normal de expediente, até ao termo do prazo indicado.

2 — O processo poderá ser consultado no Núcleo de Gestão de Recursos Humanos desta Faculdade, sita na Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa, nos dias úteis e no seguinte horário: 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.

Mais se informa que a lista unitária de ordenação final se encontra afixada na vitrina reservada ao Núcleo de Gestão de Recursos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, e na página eletrónica em [www.fd.ulisboa.pt/servicos/recursos-humanos](http://www.fd.ulisboa.pt/servicos/recursos-humanos), na área “Concursos”.

28 de agosto de 2018. — A Presidente do Júri, *Maria da Conceição Freire Feiteiro*.

311617671

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Reitoria

#### Despacho n.º 8603/2018

Por despacho de 22 agosto de 2018, foi a Professora Doutora Maria da Graça Madeira Martinho, Professora Associada em Agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, nomeada Provedora de Estudante, precedendo votação do Conselho Geral na sua reunião de 25 de julho de 2018.

22 de agosto de 2018. — O Reitor, *Professor Doutor João de Deus Ságuia*.

311605683

## Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

### Declaração de Retificação n.º 638/2018

Por ter saído com inexatidão o Edital n.º 795/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 159, de 20 de agosto de 2018, assim se retifica que no ponto 1 onde se lê «Em reunião do Conselho Científico do dia 22 de junho de 2018, foi deliberado abrir concursos de seleção internacional para 27 lugares de doutorado(as) para o exercício de atividades de investigação nas áreas de Ciências Sociais e/ou Humanidades, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, na Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (adiante designada como NOVA FCSH). A abertura dos procedimentos concursais, assim como a nomeação dos júris, foram autorizadas por despacho do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 20 de junho de 2018.» deve ler-se «Em reunião do Conselho Científico do dia 22 de junho de 2018, foi deliberado abrir concursos de seleção internacional para 27 lugares de doutorado(as) para o exercício de atividades de investigação nas áreas de Ciências Sociais e/ou Humanidades, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, na Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (adiante designada como NOVA FCSH). A abertura dos procedimentos concursais, assim como a nomeação dos júris, foram autorizadas por despacho do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 20 de julho de 2018.».

23 de agosto de 2018. — O Diretor, *Prof. Doutor Francisco Caramelo*.  
311604702

### Declaração de Retificação n.º 639/2018

Por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 11787/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 160, de 21 de agosto de 2018, assim se retifica que no ponto 15 onde se lê «Caso o doutoramento do vencedor tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o seu reconhecimento deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo, sob pena de exclusão, quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data de assinatura do contrato.» deve ler-se «Não será admitido a ocupar o lugar a concurso, por falta de mérito absoluto, candidato(a) que não obtenha uma classificação final igual ou superior a 80 pontos.» Solicita-se também que seja acrescentado o ponto 16 com o seguinte texto «Caso o doutoramento do vencedor tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o seu reconhecimento deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo, sob pena de exclusão, quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data de assinatura do contrato.».

24 de agosto de 2018. — O Diretor, *Prof. Doutor Francisco Caramelo*.  
311608089

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

### Declaração de Retificação n.º 640/2018

Por se ter verificado a existência de uma inexatidão no Aviso (extrato) n.º 9982/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho, relativo à consolidação definitiva da mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, de trabalhadores deste Instituto Politécnico, retifica-se que:

Onde se lê:

«Mapa de pessoal do Instituto Politécnico da Guarda:

Carlos Alberto Marques Batista, na carreira Assistente Técnico, posicionado na 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 9, da tabela remuneratória única;

Maria Idalina Pereira dos Santos Martins, na carreira Assistente Técnico, posicionada na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7, da tabela remuneratória única;

Manuel António Brigas Cairrão, na carreira Assistente Técnico, posicionado na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7, da tabela remuneratória única;

Maria Otilia Marques Almeida, na carreira Assistente Técnico, posicionada na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, da tabela remuneratória única;